

Presidência**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Portaria CNJ n. 127/2019, que institui o Comitê Executivo do Pacto da Desjudicialização da Previdência Social, responsável pelo acompanhamento e execução da Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os ofícios contidos no processo SEI 08699/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ nº 127/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I –

a.

b. Juíza Auxiliar da Presidência Adriana Franco Melo Machado, suplente.

c. (Revogado).

II –

a. Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, titular;

b. Juíza Federal Alcioni Escobar da Costa Alvim, suplente.

.....

V –

a. Secretário de Previdência André Rodrigues Veras, titular;

b. Assessor da Secretaria de Previdência Bernardo PattaSchettini, suplente.

VI –

a. Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Sebastião Faustino de Paula, titular;

b. Subprocurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Jefferson Heitor de Medeiros Kirchner, suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 202/2021, que institui Grupo de Trabalho para elaborar estudo de compartilhamento de custos da PDPJ-Br entre os órgãos do Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 06233/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 202/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

III – Bruno César de Oliveira Lopes, representante da Secretaria de Administração (SAD);

.....

V – (Revogado);

.....

Parágrafo único. O Grupo será coordenado pelo Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, Ricardo Fioreze, e pelo Juiz Auxiliar da Presidência João Thiago de França Guerra e secretariado pela Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC (COAG).

.....

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 350/2022, que institui o Comitê Gestor do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 09458/2022,

RESOLVE: